



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 027/2021

SÚMULA: Cessação do pagamento de subsídios a agente político acima do teto constitucional.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Pela Lei Orgânica Municipal, e levando em conta o que segue;

CONSIDERANDO – o **ACÓRDÃO Nº 429/19 - Tribunal Pleno - II** – determinar a revogação da expressão “exceto o contido no inciso VIII do mesmo artigo” constante do art. 14 da Instrução Normativa nº 72/2012 e de todo o seu art. 21;

O **APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO - APA nº 21459** - a. cesse imediatamente o pagamento do valor do subsídio do Presidente da câmara que ultrapassar o limite do teto constitucional próprio, inclusive mediante lançamento de desconto correspondente na folha de pagamentos, se for o caso;

Que a **RESOLUÇÃO Nº. 007/2016** de 21 de setembro de 2016, e subsequentes atualizações, fixa o subsídio do presidente no valor de R\$ 6.313,71, para o exercício financeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado parcialmente os efeitos do artigo 1º da Resolução nº. 07/2016, o inciso I do artigo 1º da Resolução nº 06/2021 e ainda considerando os efeitos produzidos pela Resolução nº 24/2021, dando nova redação a Resolução 06/2021:

Art. 1º -

I – Presidente da Câmara- Subsídios de R\$ 5.064,45 (Cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 07 de outubro de 2021.

Antonio dos Santos

ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 65

Protocolo Data: 07/10/2021

Documento Nº: 27/2021

Processo Nº: SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 24/05/2024 às 15:48

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

8IA82-MTB57-N6DNS-GHXHH-G9ULF

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Antonio dos Santos
Data e hora 27/05/2024 13:29
IP 45.190.0.98
Tipo Eletrônica